LEI Nº 11.579, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.º 8.801, de 16 de dezembro de 2003, que institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n.º 8.801, de 16 de dezembro de 2003, que institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de novembro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RZFYFRYJ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4768998 e código RZFYFRYJ
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RZFYFRYJ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4768998 e código RZFYFRYJ
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 10/10/2025